

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Município de Sorocaba  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2014**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.101/2014-SAAE.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 4.101/2014-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2014** em epígrafe
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **13/10/2014** até o dia **28/10/2014**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 28/10/2014**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 28/10/2014, às 10:00 horas.**
  - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814 e 5815, Internet através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

### 1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

## 2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos diversos e inversores de frequência**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica.

## 3. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 3.1. Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.2. Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 4.1. O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.
- 4.2. A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais, **nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco, no local indicado no subitem 3.1.

- 4.2.1. O descarregamento dos materiais deverá ser feito por funcionários da empresa contratada e/ou transportadora, dentro das normas de segurança.
- 4.3. A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 4.4. **O recebimento dos materiais será dado nos termos do Art. 73 da Lei 8.666/93.**
- 4.5. **O SAAE poderá:**
  - 4.5.1. Rejeitar no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência – Anexo II**, determinando sua substituição;
  - 4.5.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidade.
- 4.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da notificação, após este prazo, se não solucionado o problema, será aplicada multa conforme o item 14.1.2.
- 4.7. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo senhor **Engº Eduardo M. de Ciqueira, Chefe do Setor de Elétrica.**

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica.
  - 5.1.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

## **6. PROCEDIMENTO.**

- 6.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 6.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

- 7.1.** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 7.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
  - 7.2.1.** tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
  - 7.2.2.** estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - 7.2.3.** esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
  - 7.2.4.** incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
  - 7.2.5.** tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
  - 7.2.6.** por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
  - 7.2.7.** tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
  - 7.2.8.** enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

## **8. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.**

**8.1.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 8.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 8.1.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 8.1.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.1.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 8.1.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 8.1.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.1.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 8.1.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 8.1.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei 147 de 07/08/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**8.2.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

## **9. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**9.1.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

**9.2.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

**9.2.1.** No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento integral do objeto deste edital, como frete, embalagens, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.

**9.3. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

**9.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

**9.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

**9.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 9.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 9.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 9.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 9.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

## 10. PROPOSTA.

10.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

### 10.1.1. Proposta Eletrônica.

10.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

### 10.1.2. Proposta Escrita.

10.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total, marca e modelo do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

10.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.1;

10.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

10.1.2.2.1. razão social e endereço completo da empresa;

10.1.2.2.2. data e assinatura do representante legal da empresa;

10.1.2.2.3. Prazo de garantia, conforme subitem 18.1;

10.1.2.2.4. a marca e os modelos dos inversores;

10.1.2.2.5. prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação.

10.1.2.2.6. telefone, e-mail, para envio de correspondência;

10.1.2.2.7. agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.



## 11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

11.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, bem como proposta de preço ajustada ao lance final ou contraproposta solicitada, **IMEDIATAMENTE**, via e-mail [priscilaleite@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:priscilaleite@saaesorocaba.sp.gov.br), após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1.

11.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

11.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2. A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

## 12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

12.1. Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

- 12.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 12.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014.
- 12.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.
- 12.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 12.6.** Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.6.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 12.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 12.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 12.8.** O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **13. HABILITAÇÃO.**

- 13.1.** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.101/2014-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:**

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- 13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **emissão do Pedido de Compra**.
- g1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**g3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

#### **13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):**

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total arrematado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

#### **13.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.
- b)** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V**.

**13.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**13.7.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

**13.7.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

**13.8.** **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**13.9.** **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

**13.10.** O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

**13.11.** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

**13.12.** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

**OBS:** Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 13 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

#### **14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

**14.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 14.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da licitante vencedora em receber o Pedido de Compra, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou total descumprimento da obrigação assumida;
  - 14.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, e não forem substituídos conforme subitem 4.5, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1;
  - 14.1.3. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da Nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 4.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1;
  - 14.1.4. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;
  - 14.1.5. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 14.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

- 14.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 14.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 15. RECURSO FINANCEIRO.

- 15.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme as dotações nº 24.05.01 4.4.90.52.17 512 7008 2227 04, 24.04.01 4.4.90.52 17 512 7008 2227 04 e 24.04.03 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

## 16. RECURSOS.

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
  - 16.1.1. A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.2. Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 16.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 16.4. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.



## 17. FISCALIZAÇÃO.

- 17.1. O SAAE designará o Chefe do Setor de Elétrica, **senhor Engº Eduardo M. de Ciqueira**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do Pedido de Compra. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

## 18. GARANTIA.

- 18.1. A licitante vencedora deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos materiais pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 19.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **3º (terceiro dia útil)** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).
- 19.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 19.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 19.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 19.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

- 19.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 19.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 13 de outubro de 2014.

**ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR**  
**DIRETOR GERAL**

**ANEXO I**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2014**

<b>LOTE 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Especificação do Objeto</b>
<b>01</b>	<b>04</b>	<b>PÇ.</b>	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR, EM CX. MOLDADA, 315A.</b> Especificação: Disjuntor térmognético tripolar em caixa moldada; <ul style="list-style-type: none"><li>- Corrente nominal: 315 A</li><li>- tensão nominal: 440 Vca</li><li>- proteção térmica ajustável de 250 a 315A</li><li>- corrente máxima de interrupção 55kA em 415Vca</li><li>- corrente convencional de não atuação na sobrecarga 1575 - 3150A</li><li>- dimensões máximas de 279x139x136,5 mm (AxLxP)</li></ul> - Referência normativa: NBR IEC 60947-2 Atualizado pela CMM/SAAE, em 29/05/14 (CRB).
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>PÇ</b>	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR, EM CX. MOLDADA, 400A.</b> Especificação: Disjuntor térmico tripolar em caixa moldada; <ul style="list-style-type: none"><li>- Corrente nominal: 400 A</li><li>- tensão nominal: 440 Vca</li><li>- proteção térmica ajustável de 315 a 400A</li><li>- corrente máxima de interrupção 55kA em 415Vca</li><li>- corrente convencional de não atuação na sobrecarga 2000 - 4000A</li><li>- dimensões máximas de 279x139x136,5 mm (AxLxP)</li></ul> - Referência normativa: NBR IEC 60947-2 Atualizado pela CMM/SAAE, em 29/05/14 (CRB)

<b>LOTE 02</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Especificação do Objeto</b>
<b>01</b>	<b>130</b>	<b>M.</b>	<b>CABO DE COBRE 300 MM2 - 0,6/1KV - PRETO - EPR.</b> Especificação: cabo de cobre eletrolítico seção: 300 mm2 cor: preto tempera mole isolação: EPR - 0,6/1KV (90 graus) - antichama encordoamento: classe 5 tipo: unipolar referências normativas: NBR NM 280 - NBR 7286 cadastrado pela CMM/SAAE em 01/04/2014 (VPO)

<b>LOTE 03</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Especificação do Objeto</b>
<b>01</b>	<b>20</b>	<b>M.</b>	<b>CABO DE COBRE 240 MM2 - 0,6/1KV - VERDE - EPR.</b> Especificação: cabo de cobre eletrolítico seção: 240 mm2 cor: verde tempera mole isolação: EPR - 0,6/1KV (90 graus) - antichama encordoamento: classe 5 tipo: unipolar referências normativas: NBR NM 280 - NBR 7286 cadastrado pela CMM/SAAE em 02/04/2014 (VPO)
<b>02</b>	<b>710</b>	<b>M.</b>	<b>CABO DE COBRE 185 MM2 - 0,6/1KV - PRETO - EPR.</b> Especificação: cabo de cobre eletrolítico seção: 185 mm2 cor: preto tempera mole isolação: EPR - 0,6/1KV (90 graus) - antichama encordoamento: classe 5 tipo: unipolar referências normativas: NBR NM 280 - NBR 7286 cadastrado pela CMM em 04/04/2013 - Gilmar

<b>LOTE 04</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Especificação do Objeto</b>
<b>01</b>	<b>2600</b>	<b>M.</b>	<b>CABO P.P. 4 X 2,5MM2.</b> <b>Especificação:</b> <b>Cabo formado por condutores de cobre eletrolítico</b> <b>Seção: 4 x 2,5 mm2</b> <b>Tempera mole</b> <b>Isolação: PVC - 750V (70graus)- antichama</b> <b>Encordoamento: classe 4</b> <b>Conforme referências normativas descritas abaixo:</b> <b>NBR 13249, NBR NM 280</b> <b>Atualizado pela CMM/SAAE em 02/12/2013 (VPO)</b>
<b>02</b>	<b>100</b>	<b>M.</b>	<b>CABO COBRE 95 MM2 VERDE.</b> <b>Especificação: CABO DE COBRE ELETROLÍTICO</b> <b>Tempera mole</b> <b>Secao: 95mm2</b> <b>Cor: Verde</b> <b>Isolação: PVC - 750V (70graus) - antichama</b> <b>Encordoamento: clase 4 ou 5</b> <b>Tipo: Unipolar</b> <b>Conforme referências normativas descritas abaixo:</b> <b>NBR NM 280</b> <b>Atualizado pela CMM em 29/05/2013.</b>

<b>LOTE 05</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Especificação do Objeto</b>
<b>01</b>	<b>1000</b>	<b>PÇ.</b>	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE 40W.</b> <b>Especificação: Lâmpada fluorescente tubular bulbo</b> <b>T8 32/40W base G-13 bipino de acordo com a norma</b> <b>ABNT IEC 60081:1997.</b> <b>- Dimensões: Diâmetro 26mm e Comprimento 1200mm</b> <b>- Fluxo luminoso 2500 lumens</b> <b>- Temperatura da cor ate 6200K</b> <b>- Índice de reprodução da cor mínimo de 85%</b> <b>Atualizado pela CMM/SAAE em, 05/12/2013.</b>

02	400	PÇ.	<p><b>REATOR ELETRÔNICO P/ LÂMPADA FLUORESC. 2 X 40W/220 Volts.</b></p> <p><b>Especificação:</b> Reator eletrônico duplo para lampa das fluorescentes T8 2x32/40W/220V de acordo com as normas ABNT 14417 e 14418.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Configuração: 2x32/40W</li> <li>- Alimentação: 220V</li> <li>- Fator de fluxo luminoso: Maior ou igual a 0,9</li> <li>- Fator de potência: Maior ou igual a 0,97</li> <li>- Distorção harmônica: Menor ou igual a 15%</li> <li>- Fator de eficácia do reator: maior ou igual a 1,52.</li> <li>- Frequência de rede: 60Hz</li> <li>- Frequência de alimentação: 20kHz a 60kHz</li> <li>- Partida: Rápida, Ultrarrápida ou Instantânea.</li> </ul>
03	100	PÇ.	<p><b>LÂMPADA HALÓGENA TIPO PALITO - 220VCA / 300W 118MM.</b></p> <p><b>Especificação:</b> Lâmpada halógena tipo palito bulbo T11 300W base R7s de acordo com a norma ABNT IEC 60432-2.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões: Comprimento 118mm</li> <li>- Fluxo luminoso 4400 lumens</li> <li>- Temperatura da cor 2800K</li> <li>- Índice de reprodução da cor 100Ra8</li> </ul> <p>Atualizado pela CMM/SAAE em, 05/12/2013.</p>
04	200	PÇ.	<p><b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W / 220V.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Lâmpada fluorescente compacta, conforme características a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência: 23 W</li> <li>- Tensão: 220V</li> <li>- Base: E-27</li> <li>- Temperatura mínima da cor: 4000K</li> <li>- Vida útil: pelo menos 8000 horas</li> </ul> <p>Referências normativas: ABNT IEC 60081:1997. Atualizado pela CMM, em 24/07/13 (RRS)</p>
05	100	PÇ.	<p><b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W / 127V.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Lâmpada fluorescente compacta, conforme características a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência: 23 W</li> <li>- Tensão: 127V</li> <li>- Base: E-27</li> <li>- Temperatura mínima da cor: 4000K</li> <li>- Vida útil: pelo menos 8000 horas</li> </ul> <p>Referências normativas: ABNT IEC 60081:1997. Atualizado pela CMM, em 24/07/13 (RRS)</p>
06	500	PÇ.	<p><b>SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:-</b> SOQUETE DE PRESSÃO ANTI VIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSO E PORCA.</p>

07	100	PÇ.	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 03 A 15 LUX. ESPECIFICAÇÃO: RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 220V, 60HZ, SENSIBILIDADE PARA LIGAÇÃO DE 03 A 15 LUX, SENSIBILIDADE PARA DESLIGAMENTO DE 15 A 60 LUX, CARGA MAIOR OU IGUAL 1800VA, 1000W, FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO -05 GRAUS C ATE 50 GRAUS C, DOTADO DE PROTEÇÃO CONTRA TENSÕES DE PICO TRANSIENTES. CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES, NA COR CINZA.
08	300	PÇ.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W/220V-INTERNO. ESPECIFICAÇÃO: reator de uso interno para lâmpada a vapor metálico 250w / 220v. - Ignitor: incorporado ao reator - Amplitude de tensão do ignitor: de 3,0kv a 4,5kv - Uso do reator: interno a luminária - Tipo: eletromagnético para lâmpada de vapor metálico - Tensão de alimentação: 220v - Frequência de alimentação: 50 a 60hz - Fator de potencia corrigido: maior ou igual a 0,94 - Capacitor: incorporado ao reator - Perdas: menores ou iguais a 25w Atualizado pela CMM/SAAE, em 25/06/13 (RRS).
09	50	PÇ.	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES SEM ESPELHO. Especificação: Interruptor bipolar simples sem espelho padrão clássico (tecla basculante na cor bege e moldura na cor preta) para montagem embutida, borne com parafuso, com gravação de posição ligado (I) e desligado (O) na cor preta 10A 250V.

LOTE 06			
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto
01	300	PÇ.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W. ESPECIFICAÇÃO: lâmpada multivapor metálico de 250W 220V. - Fluxo luminoso: igual ou superior a 18900 lumens - Tonalidade da luz: branca - Temperatura da cor: igual ou superior a 3300k- Índice de reprodução da cor: igual ou superior a 65% - Base: e-40 - Posição de funcionamento: universal (horizontal e vertical) Atualizado pela CMM/SAAE, em 25/06/13 (RRS).

LOTE 07			
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto
01	20	PÇ.	<p><b>MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES.</b>  <b>Especificação:</b> Modulo interruptor bipolar simples de embutir (tecla basculante na cor branca com gravação ligado (I) e desligado (o) na cor preta, borne com parafuso, para montagem em suporte com travas.  <b>Dimensões:</b> (A x L x P) 21,4 x 42,7 x 42,2</p>

LOTE 08			
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto
01	02	PÇ	<p><b>INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380/480V, 11KW/ 15HP.</b>  <b>Especificação:</b> Inversor de frequência 380/480V 11kW/15hp;  - grau de proteção mínimo: IP20;  - tensão de trabalho: 3x380-480V 50/60Hz;  - potência mínima: 11kW/15 hp;  - frequência de saída: 0-100Hz;  - corrente nominal de saída: 24A;  - filtro de RFI incorporado;  - IHM frontal;  - tensão de saída: 0 a 100% da tensão de alimentação.  - sobretorque: 150%;  - número mínimo de entradas digitais: 04 (quatro).  - número mínimo de entradas analógicas: 02 (tensão e corrente);  - número mínimo de saídas analógicas: 01 (corrente).  - número mínimo de saídas a rele: 01 (uma);  - protocolo de comunicação: ModBus RTU;  - proteção fuga para terra, sobretemperatura e curto-circuito;</p> <p>- Referência normativa EM 55011-1A</p> <p>Cadastrado pela CMM/SAAE em 29/05/14 (CRB).</p>



02	02	PÇ	<p><b>INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380/480V, 18,5 KW/ 25 HP.</b>  <b>Especificação:</b> Inversor de frequência 380/480v, 18,5Kw 25HP, grau de proteção mínimo: IP20, tensão de trabalho: 3x380-480v 50/60Hz, potência mínima: 18,5Kw/25Hp, frequência de saída: 0-100Hz, corrente nominal de saída mínima: 37,5 A, filtro de RFI incorporado norma EM 55011 1A, IHM frontal, tensão de saída: 0 a 100% da tensão de alimentação, sobretorque: 150 %, numero mínimo de entradas digitais: 04 (quatro), numero mínimo de entradas analógicas: 02 (tensão e corrente), número mínimo de saídas analógicas: 01 (corrente), número mínimo de saídas a rele: 01 (uma), protocolo de comunicação: ModBus RTU, proteção fuga para terra, sobretensão e curto-circuito.</p>
----	----	----	--

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA**

**– SC's 50, 64, 71, 77,82 e 97/14**

---

**1. DO OBJETO**

Aquisição de materiais elétricos diversos para instalações e inversores de frequência para diversas unidades desta Autarquia.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

***CABO DE COBRE 185 MM2 - 0,6/1KV - PRETO - EPR***

Cabo de cobre eletrolítico, tempera mole, formação em fios encordoados classe 5, isolamento antichama EPR - 0,6/1KV (90 graus), unipolar, secção nominal 185mm2, cor preto, conforme especificações NBR NM 280 - NBR 7286.

***CABO DE COBRE 300 MM2 - 0,6/1KV - PRETO – EPR***

Cabo de cobre eletrolítico, tempera mole, formação em fios encordoados classe 5, isolamento antichama EPR - 0,6/1KV (90 graus), unipolar, secção nominal 300 mm2, cor preta, conforme especificações NBR NM 280 - NBR 7286. **O cabo deverá ser em rolo único e sem emendas.**

***CABO DE COBRE 240 MM2 - 0,6/1KV - VERDE – EPR***

Cabo de cobre eletrolítico, tempera mole, formação em fios encordoados classe 5, isolamento antichama EPR - 0,6/1KV (90 graus), unipolar, secção nominal 240 mm2, cor verde, conforme especificações NBR NM 280 - NBR 7286. **O cabo deverá ser em rolo único e sem emendas.**

***CABO P.P. 4 X 2,5MM2***

Cabo de cobre eletrolítico, tempera mole, formação em fios encordoados classe 4, isolamento antichama PVC - 750V (70graus), secção nominal 4 x 2,5 mm2, cor preta, conforme especificações NBR 13249, NBR NM 280.

***CABO COBRE 95 MM2 VERDE***

Cabo de cobre eletrolítico, tempera mole, formação em fios encordoados classe 4 ou 5, isolamento antichama PVC - 750V (70graus), unipolar, secção nominal 95mm<sup>2</sup>, cor verde, conforme especificações NBR NM 280.

***DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 315A 440Vca 55kA***

Disjuntor termomagnético tripolar, em caixa moldada, corrente nominal 315A, tensão nominal 440 Vca, proteção térmica ajustável de 250 a 315A, interrupção 55 KA em 415Vca, corrente convencional de não atuação na sobrecarga 1575-3150A, dimensões máximas de 279 x 139 x 136,5 mm (AxLxP). Fabricado conforme norma NBR IEC 60947-2. **Modelo de referência: marca SIEMENS, modelo 3VL4731-1DC36-0AA0.**

***DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 400A 440Vca 55kA***

Disjuntor termomagnético tripolar, em caixa moldada, corrente nominal 400A, tensão nominal 440 Vca, proteção térmica ajustável de 315 a 400 A, interrupção 55 KA em 415Vca, corrente convencional de não atuação na sobrecarga 2000-4000A, dimensões máximas de 279 x 139 x 136,5 mm (AxLxP). Fabricado conforme norma NBR IEC 60947-2. **Modelo de referência: marca SIEMENS, modelo 3VL4740-1DC36-0AA0.**

***LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 32/40W***

Lâmpada fluorescente tubular bulbo T8 32/40W, base G-13 bipino, diâmetro 26 mm , comprimento 1200 mm. Características mínimas: fluxo luminoso 2500 lúmens, temperatura da cor até 6200 K e índice de reprodução da cor mínimo de 85%. Fabricada conforme norma ABNT IEC 60081:1997

***REATOR ELETRÔNICO P/2 LÂMPADA FLUORESCENTE T8 2x32/40W/220V***

Reator eletrônico duplo para lâmpadas fluorescentes T8 2x32/40W/220V. Fabricado conforme normas ABNT 14417:2011 e ABNT 14418:2011. Características mínimas: configuração 2x40W, alimentação 220V, fator de fluxo luminoso maior ou igual a 0,9, fator de potência maior ou igual a 0,97, distorção harmônica menor ou igual a 15%, fator de eficácia do reator maior ou igual a 1,52. Frequência de rede 60Hz, frequência de alimentação 20kHz a 60kHz e partida rápida, ultrarrápida ou instantânea.

***LÂMPADA HALÓGENA TIPO PALITO -220Vca / 300W 118mm***

Lâmpada halógena tipo palito bulbo T11 300W, base R7s. Dimensões: comprimento 118 mm. Características mínimas: fluxo luminoso 4400 lúmens, temperatura da cor 2800 K e índice de reprodução da cor 100 Ra8. Fabricada conforme norma ABNT IEC 60432-2.

***LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W / 220V***

Lâmpada fluorescente compacta, potência 23 W, tensão 220V, base E-27, temperatura mínima da cor 4000K e vida útil pelo menos 8000 horas. Fabricada conforme norma ABNT IEC 60081:1997.

***LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W / 127V***

Lâmpada fluorescente compacta, potência 23 W, tensão 127V, base E-27, temperatura mínima da cor 4000K, vida útil de pelo menos 8000 horas. Fabricada conforme norma ABNT IEC 60081:1997.

***SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE***

Soquete de pressão antivibratório para lâmpada fluorescente com parafuso e porca.

***RELÉ FOTELÉTRICO MAGNÉTICO 03 a 15 lux***

Rele fotoelétrico magnético, corrente alternada, 220V, 60Hz, sensibilidade para ligação de 03 a 15 lux, sensibilidade para desligamento de 15 a 60 lux, carga maior ou igual 1800VA, 1000W, faixa de temperatura de trabalho -05 graus C ate 50 graus C, dotado de proteção contra tensões de pico transientes. Corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, na cor cinza.

***LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W***

Lâmpada multivapor metálico, potência 250W, tensão 220V, fluxo luminoso igual ou superior a 18900 lúmens, tonalidade da luz branca, temperatura da cor igual ou superior a 3300k, índice de reprodução da cor: igual ou superior a 65%, base E-40, posição de funcionamento universal (horizontal e vertical).

***REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W/220V-INTERNO***

Reator de uso interno para lâmpada a vapor metálico, potência 250W, tensão 220V, ignitor incorporado ao reator, amplitude de tensão do ignitor de 3,0kv a 4,5kv, uso do reator interno a luminária, tipo eletromagnético para lâmpada de vapor metálico, tensão de alimentação 220V, frequência de alimentação 50 a 60Hz, fator de potência corrigido: maior ou igual a 0,94, capacitor incorporado ao reator, perdas menores ou iguais a 25W.

### ***INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES SEM ESPELHO***

Interruptor bipolar simples sem espelho padrão clássico (tecla basculante na cor bege e moldura na cor preta) para montagem embutida, borne com parafuso, com gravação de posição ligado (I) e desligado (O) na cor preta 10A 250V.

### ***MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES***

Modulo interruptor bipolar simples de embutir, tecla basculante na cor branca com gravação ligado (I) e desligado (O) na cor preta, borne com parafuso, para montagem em suporte com travas. Dimensões: (a x l x p) 21,4 x 42,7 x 42,2 mm.

### ***INVERSOR DE FREQUENCIA 380/480V 11KW 15HP***

INVERSOR DE FREQUENCIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:  
**MODELO: VLT 2880 MARCA DANFOSS (reposição de item idêntico)**

Inversor de frequência 380/480v, 11kW 15HP, grau de proteção mínimo: IP20, tensão de trabalho: 3x380-480v 50/60Hz, potencia mínima: 11Kw/15HP, frequência de saída: 0-100Hz, corrente nominal de saída mínima: 24 A, filtro de RFI incorporado norma EM 55011 1A, IHM frontal, tensão de saída: 0 a 100% da tensão de alimentação, sobretorque: 150%, numero mínimo de entradas digitais: 04 (quatro), numero mínimo de entradas analógicas: 02(tensão e corrente), numero mínimo de saídas analógicas: 01 (corrente), numero mínimo de saídas a rele: 01 (uma), protocolo de comunicação: MODBUS RTU, proteção fuga para terra, sobretemperatura e curto-circuito.

### ***INVERSOR DE FREQUENCIA 380/480V 18,5KW 25HP***

INVERSOR DE FREQUENCIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:  
**MODELO: VLT 2882 PT4 MARCA DANFOSS (reposição de item idêntico)**

Inversor de frequência 380/480v, 18,5Kw 25HP, grau de proteção mínimo: IP20, tensão de trabalho: 3x380-480v 50/60Hz, potencia mínima: 18,5Kw/25HP, frequência de saída: 0-100Hz, corrente nominal de saída mínima: 37,5 A, filtro de RFI incorporado norma EM 55011 1A, IHM frontal, tensão de saída: 0 a 100% da tensão de alimentação, sobretorque: 150%, numero mínimo de entradas digitais: 04 (quatro), numero mínimo de entradas analógicas: 02(tensão e corrente), numero mínimo de saídas analógicas: 01 (corrente), numero mínimo de saídas a rele: 01 (uma), protocolo de comunicação: MODBUS RTU, proteção fuga para terra, sobretemperatura e curto-circuito.

## 2.1. QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	710	m	CABO DE COBRE 185 MM2 - 0,6/1KV - PRETO - EPR
02	130	m	CABO DE COBRE 300 MM2 - 0,6/1KV - PRETO - EPR
03	20	m	CABO DE COBRE 240 MM2 - 0,6/1KV - VERDE - EPR
04	2600	m	CABO COBRE PP 4x2,5MM2 - 750V - PRETO
05	100	m	CABO COBRE 95 MM2 VERDE
06	04	pç	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 315A 440Vca 55kA
07	04	pç	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 400A 440Vca 55kA
08	1000	pç	LÂMPADA FLUORESCENTE 32/40W T8
09	400	pç	REATOR ELETRÔNICO P/2 LAMPADAS FLUORESCENTES 32/40W
10	100	pç	LÂMPADA HALÓGENA 300W 220V
11	200	pç	LÂMPADA COMPACTA 23W 220V E27
12	100	pç	LÂMPADA COMPACTA 23W 127V E27
13	500	pç	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE
14	100	pç	RELÉ FOTOELÉTRICO
15	300	pç	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W
16	300	pç	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W 220V
17	50	pç	INTERRUPTOR BIPOLAR S/ ESPELHO
18	20	pç	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES
19	02	pç	INVERSOR DE FREQUENCIA 380/480V 11KW 15HP
20	02	pç	INVERSOR DE FREQUENCIA 380/480V 18,5KW 25HP

## 3. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de adequar as instalações elétricas de algumas unidades e abastecer o estoque com materiais de manutenção das instalações elétricas das diversas unidades desta Autarquia, este Setor de Elétrica submete as Solicitações de Compra números 050, 064, 071, 077, 082 e 097 de 2014.

## 4. PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos.

**5. LOCAL DE ENTREGA**

Centro Operacional do SAAE:  
Av. Camilo Júlio, 255, Sorocaba-SP

**6. GARANTIA**

12 (doze) meses.

**7. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR**

Departamento de Eletromecânica/ Setor de Elétrica/ Eduardo M. de Ciqueira

Sorocaba, 25 de Setembro de 2014.

Eduardo M. de Ciqueira

eduardociqueira@saaesorocaba.sp.gov.br

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**Pregão Eletrônico nº 94/2014 - Processo Administrativo nº 4.101/2014.**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a aquisição de materiais eletrônicos diversos e inversores de frequência, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 94/2014** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 01						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	04	PÇ	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR, EM CX. MOLDADA, 315A.</b> Especificação: Disjuntor térmognético tripolar em caixa moldada; - Corrente nominal: 315 A - tensão nominal: 440 Vca - proteção térmica ajustável de 250 a 315A - corrente máxima de interrupção 55kA em 415Vca - corrente convencional de não atuação na sobrecarga 1575 - 3150A - dimensões máximas de 279x139x136,5 mm (AxLxP) - Referência normativa: NBR IEC 60947-2  Atualizado pela CMM/SAAE, em 29/05/14 (CRB).			



02	04	PÇ	<p>DISJUNTOR TRIPOLAR, EM CX. MOLDADA, 400A.</p> <p>Especificação: Disjuntor térmico tripolar em caixa moldada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrente nominal: 400 A</li> <li>- tensão nominal: 440 Vca</li> <li>- proteção térmica ajustável de 315 a 400A</li> <li>- corrente máxima de interrupção 55kA em 415Vca</li> <li>- corrente convencional de não atuação na sobrecarga 2000 - 4000A</li> <li>- dimensões máximas de 279x139x136,5 mm (AxLxP)</li> <li>- Referência normativa: NBR IEC 60947-2</li> </ul> <p>Atualizado pela CMM/SAAE, em 29/05/14 (CRB)</p>			
----	----	----	---	--	--	--

Lote 02						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	130	M	<p>CABO DE COBRE 300 MM2 - 0,6/1KV - PRETO - EPR.</p> <p>Especificação: cabo de cobre eletrolítico</p> <p>seção: 300 mm2</p> <p>cor: preto</p> <p>tempera mole</p> <p>isolação: EPR - 0,6/1KV (90 graus) - antichama</p> <p>encordoamento: classe 5</p> <p>tipo: unipolar</p> <p>referências normativas: NBR NM 280 - NBR 7286</p> <p>cadastrado pela CMM/SAAE em 01/04/2014 (VPO)</p>			

Lote 03						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	20	M	<p>CABO DE COBRE 240 MM2 - 0,6/1KV - VERDE - EPR.  Especificação: cabo de cobre eletrolítico  seção: 240 mm2  cor: verde  tempera mole  isolação: EPR - 0,6/1KV (90 graus) - antichama  encordoamento: classe 5  tipo: unipolar  referências normativas: NBR NM 280 - NBR 7286  cadastrado pela CMM/SAAE em 02/04/2014 (VPO)</p>			
02	710	M	<p>CABO DE COBRE 185 MM2 - 0,6/1KV - PRETO - EPR.  Especificação: cabo de cobre eletrolítico  seção: 185 mm2  cor: preto  tempera mole  isolação: EPR - 0,6/1KV (90 graus) - antichama  encordoamento: classe 5  tipo: unipolar  referências normativas: NBR NM 280 - NBR 7286  cadastrado pela CMM em 04/04/2013 – Gilmar.</p>			

Lote 04						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

01	2600	M	<b>CABO P.P. 4 X 2,5MM2.</b> <b>Especificação:</b> <b>Cabo formado por condutores de</b> <b>cobre eletrolítico</b> <b>Seção: 4 x 2,5 mm2</b> <b>Tempera mole</b> <b>Isolação: PVC - 750V (70graus)-</b> <b>antichama</b> <b>Encordoamento: classe 4</b> <b>Conforme referências normativas</b> <b>descritas abaixo:</b> <b>NBR 13249, NBR NM 280</b> <b>Atualizado pela CMM/SAAE em</b> <b>02/12/2013 (VPO)</b>			
02	100	M	<b>CABO COBRE 95 MM2 VERDE.</b> <b>Especificação: CABO DE COBRE</b> <b>ELETROLÍTICO</b> <b>Tempera mole</b> <b>Secao: 95mm2</b> <b>Cor: Verde</b> <b>Isolação: PVC - 750V (70graus) -</b> <b>antichama</b> <b>Encordoamento: clase 4 ou 5</b> <b>Tipo: Unipolar</b> <b>Conforme referências normativas</b> <b>descritas abaixo:</b> <b>NBR NM 280</b> <b>Atualizado pela CMM em</b> <b>29/05/2013.</b>			

Lote 05						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

01	1000	PÇ	<p><b>LÂMPADA FLUORESCENTE 40W.</b>  <b>Especificação:</b> Lâmpada fluorescente tubular bulbo T8 32/40W base G-13 bipino de acordo com a norma ABNT IEC 60081:1997.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões: Diâmetro 26mm e Comprimento 1200mm</li> <li>- Fluxo luminoso 2500 lumens</li> <li>- Temperatura da cor ate 6200K</li> <li>- Índice de reprodução da cor mínimo de 85%</li> </ul> <p>Atualizado pela CMM/SAAE em, 05/12/2013.</p>			
02	400	PÇ	<p><b>REATOR ELETRÔNICO P/ LÂMPADA FLUORESC. 2 X 40W/220 Volts.</b>  <b>Especificação:</b> Reator eletrônico duplo para lampa das fluorescentes T8 2x32/40W/220V de acordo com as normas ABNT 14417 e 14418.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Configuração: 2x32/40W</li> <li>- Alimentação: 220V</li> <li>- Fator de fluxo luminoso: Maior ou igual a 0,9</li> <li>- Fator de potência: Maior ou igual a 0,97</li> <li>- Distorção harmônica: Menor ou igual a 15%</li> </ul>			
03	100	PÇ	<p><b>LÂMPADA HALÓGENA TIPO PALITO - 220VCA / 300W 118MM.</b>  <b>Especificação:</b> Lâmpada halógena tipo palito bulbo T11 300W base R7s de acordo com a norma ABNT IEC 60432-2.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões: Comprimento 118mm</li> <li>- Fluxo luminoso 4400 lumens</li> <li>- Temperatura da cor 2800K</li> <li>- Índice de reprodução da cor 100Ra8</li> </ul> <p>Atualizado pela CMM/SAAE em, 05/12/2013.</p>			

04	200	PÇ	<p><b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W / 220V.</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Lâmpada fluorescente compacta, conforme características a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência: 23 W</li> <li>- Tensão: 220V</li> <li>- Base: E-27</li> <li>- Temperatura mínima da cor: 4000K</li> <li>- Vida útil: pelo menos 8000 horas</li> </ul> <p>Referências normativas: ABNT IEC 60081:1997.</p> <p>Atualizado pela CMM, em 24/07/13 (RRS)</p>			
05	100	PÇ	<p><b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W / 127V.</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Lâmpada fluorescente compacta, conforme características a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência: 23 W</li> <li>- Tensão: 127V</li> <li>- Base: E-27</li> <li>- Temperatura mínima da cor: 4000K</li> <li>- Vida útil: pelo menos 8000 horas</li> </ul> <p>Referências normativas: ABNT IEC 60081:1997.</p> <p>Atualizado pela CMM, em 24/07/13 (RRS)</p>			
06	500	PÇ	<p><b>SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:-</b> SOQUETE DE PRESSÃO ANTI VIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSO E PORCA.</p>			

07	100	PÇ	<p><b>RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 03 A 15 LUX.</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO: RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 220V, 60HZ, SENSIBILIDADE PARA LIGAÇÃO DE 03 A 15 LUX, SENSIBILIDADE PARA DESLIGAMENTO DE 15 A 60 LUX, CARGA MAIOR OU IGUAL 1800VA, 1000W, FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO -05 GRAUS C ATE 50 GRAUS C, DOTADO DE PROTEÇÃO CONTRA TENSÕES DE PICO TRANSIENTES. CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES, NA COR CINZA.</b></p>			
08	300	PÇ	<p><b>REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W/220V-INTERNO.</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO: reator de uso interno para lâmpada a vapor metálico 250w / 220v.</b>  - Ignitor: incorporado ao reator  - Amplitude de tensão do ignitor: de 3,0kv a 4,5kv  - Uso do reator: interno a luminária  - Tipo: eletromagnético para lâmpada de vapor metálico  - Tensão de alimentação: 220v  - Frequência de alimentação: 50 a 60hz  - Fator de potência corrigido: maior ou igual a 0,94  - Capacitor: incorporado ao reator  - Perdas: menores ou iguais a 25w  <b>Atualizado pela CMM/SAAE, em 25/06/13 (RRS).</b></p>			

09	50	PÇ	<b>INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES SEM ESPELHO.</b> <b>Especificação:</b> Interruptor bipolar simples sem espelho padrão clássico (tecla basculante na cor bege e moldura na cor preta) para montagem embutida, borne com parafuso, com gravação de posição ligado (I) e desligado (o) na cor preta 10A 250V.			
----	----	----	--	--	--	--

Lote 06						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	300	PÇ	<b>LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W.</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> lâmpada multivapor metálico de 250W 220V. - Fluxo luminoso: igual ou superior a 18900 lumens - Tonalidade da luz: branca - Temperatura da cor: igual ou superior a 3300k- Índice de reprodução da cor: igual ou superior a 65% - Base: e-40 - Posição de funcionamento: universal (horizontal e vertical) Atualizado pela CMM/SAAE, em 25/06/13 (RRS).			

Lote 07						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

01	20	PÇ	<b>MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES.</b> <b>Especificação: Módulo interruptor bipolar simples de embutir (tecla basculante na cor branca com gravação ligado (l) e desligado (o) na cor preta, borne com parafuso, para montagem em suporte com travas.</b>  <b>Dimensões: (A x L x P) 21,4 x 42,7 x 42,2</b>			
----	----	----	--	--	--	--

Lote 08						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	PÇ	<b>INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380/480V, 11KW/ 15HP.</b> <b>Especificação: Inversor de frequência 380/480V 11kW/15hp;</b> - grau de proteção mínimo: IP20; - tensão de trabalho: 3x380-480V 50/60Hz; - potência mínima: 11kW/15 hp; - frequência de saída: 0-100Hz; - corrente nominal de saída: 24A; - filtro de RFI incorporado; - IHM frontal; - tensão de saída: 0 a 100% da tensão de alimentação. - sobretorque: 150%; - número mínimo de entradas digitais: 04 (quatro). - número mínimo de entradas analógicas: 02 (tensão e corrente); - número mínimo de saídas analógicas: 01 (corrente). - número mínimo de saídas a rele: 01 (uma); - protocolo de comunicação: ModBus RTU; - proteção fuga para terra, sobretensão e curto-circuito; - Referência normativa EM 55011-1A Cadastrado pela CMM/SAAE em 29/05/14 (CRB).			



02	02	PÇ	<b>INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380/480V, 18,5 KW/ 25 HP.</b> <b>Especificação: Inversor de frequência 380/480v, 18,5Kw 25HP, grau de proteção mínimo: IP20, tensão de trabalho: 3x380-480v 50/60Hz, potência mínima: 18,5Kw/25Hp, frequência de saída: 0-100Hz, corrente nominal de saída mínima: 37,5 A, filtro de RFI incorporado norma EM 55011 1A, IHM frontal, tensão de saída: 0 a 100% da tensão de alimentação, sobretorque: 150 %, número mínimo de entradas digitais: 04 (quatro), número mínimo de entradas analógicas: 02 (tensão e corrente), número mínimo de saídas analógicas: 01 (corrente), número mínimo de saídas a rele: 01 (uma), protocolo de comunicação: ModBus RTU, proteção fuga para terra, sobretemperatura e curto-circuito.</b>			
----	----	----	--	--	--	--

**O VALOR TOTAL OFERTADO É DE R\$ ..... (.....).**

Declaramos que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) a especificação(ões) exigida(s) no **Anexo I** e **Anexo II**.

Declaramos, ainda, que asseguramos a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:**

**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses.

**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

.....(local e data).....  
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2014**

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa.**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

### **1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

### **2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG \_\_\_\_\_

## **ANEXO VI**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM):** nº /SLC/2014.

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2014.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Adhemar José Spinelli Junior - Diretor Geral